

PORTARIA Nº 011/2020

Dispõe sobre o referendamento do salário mínimo, nos termos da Portaria nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020, aos Benefícios de Aposentadoria e Pensão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, IX da Lei 026 de 08 de dezembro de 2017 e artigo 23 da Lei Complementar nº 008 de 06 de maio de 2006.

CONSIDERANDO:

A Portaria nº. 3.659, de 10 de fevereiro de 2020 do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica referendado o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2020 no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. O referendamento de que trata o caput será realizado após a aplicação do reajuste concedido nos termos da Portaria nº 011/2020, em observância ao §2º do artigo 1º da Portaria nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Lambari, 12 de fevereiro de 2020.

Ângela A. Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari. Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 13 de fevereiro de 2020.
